

EDITAL Nº 4/2025 TRANSFERÊNCIA – UMJ

A Pró-Acadêmica do UMJ torna público que estão abertas as inscrições para ocupação das vagas oferecidas pelo Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ para a admissão em seus cursos de graduação por regime de Transferência Facultativa (estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior - IES), com validade para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025.

1 - DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de seleção, constantes no presente edital foram definidos nos termos do Regimento do UMJ.

1.2 As vagas disponibilizadas para Transferência Facultativa, para o segundo semestre de 2025 são as seguintes:

PRESENCIAL		
Cursos	Turno/Período	Vagas
Administração	Noturno (2º e 4º)	10 vagas para cada período
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno (2º e 4º)	15 vagas para cada período
Arquitetura e Urbanismo	Noturno (4º)	15 vagas
Direito	Diurno (2º, 4º, 6º e 8º)	15 vagas para cada período
	Noturno (2º, 4º, 6º, 7º e 8º)	10 vagas para cada período
Enfermagem	Diurno (2º, 4º, 6º e 8º)	15 vagas para cada período
	Noturno (2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º)	10 vagas para cada período
Engenharia Civil	Noturno (2º, 4º, 6º, 7º e 8º)	15 vagas para cada período
Fisioterapia	Noturno (2º, 4º, 6º e 8º)	15 vagas para cada período
Gastronomia	Noturno (2º)	20 vagas
Nutrição	Noturno (2º, 4º e 6º)	15 vagas para cada período
Odontologia	Diurno (2º, 4º, 6º e 8º)	15 vagas para cada período
	Noturno (4º, 6º, 7º, 8º)	10 vagas para cada período

Pedagogia	Noturno (2º e 4º)	15 vagas
	Diurno (3º e 7º)	15 vagas para cada período
Psicologia	Noturno (3º, 4º, 5º, 6º, 7º)	10 vagas para cada período

2 - DA INSCRIÇÃO

De 03 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, on-line.

As inscrições para os cursos cujas vagas ofertadas por meio deste edital deverão ser realizadas no período apresentado no Item 2.1 - exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico (<https://processoseletivo.umj.edu.br/iniciar-inscricao>).

3 - Documentos Necessários:

3.1.1 O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição:

3.1.2 Programa das Disciplinas (Ementas) Cursadas e Aprovadas na Instituição de Origem;

3.1.3 Histórico Escolar de Curso Superior;

3.1.4 Declaração de Quitação

3.1.5 Declaração de Vínculo

3.1.3 RG

3.1.4 CPF

3.1.5 Certidão de Nascimento/Casamento

3.1.6 Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino)

3.1.7 Comprovante de Residência

3.1.8 Título Eleitoral.

3.1.9 Todos os documentos deverão ser digitalizados;

3 - DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, será constituída de duas etapas.

3.1.1 Conferência e análise documental, na Secretaria Acadêmica;

3.1.2 Seleção classificatória, feita com base nas disciplinas cursadas pelo requerente, na Coordenação do Curso.

3.1.3 Transferências onde o candidato tem como pendência só as disciplinas de Estágios Supervisionados, são indeferidas pela Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação do Curso.

4 - DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final será passado para o candidato, através de telefonema ou email, logo após a análise da Coordenação do Curso, pela Secretaria Acadêmica e setor Comercial da UMJ, de acordo com o dia da solicitação;

4.2 A documentação das solicitações deferidas será digitalizada e devolvida ao candidato.

4.3 A Matrícula Institucional ocorrerá no momento em que a Coordenação devolver para a Secretaria Acadêmica o resultado do Processo.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas, para a seleção, neste e em outros editais a serem divulgados.

5.2 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UMJ.

5.3 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão, quando deverá entregar a documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica.

5.4 O candidato não-selecionado que não retirar as cópias de seus documentos no prazo de 180 dias contados a partir da data de sua inscrição, terá essas incineradas.

5.5 Em caso de empate na segunda etapa será efetuada a classificação considerando-se o processo mais antigo.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria da UMJ.

Reitoria, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Prof. Mário César Jucá Filho
Vice Reitor – UMJ



Documento assinado digitalmente
MARIO CESAR JUCA FILHO
Data: 07/04/2025 18:52:02-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>